

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONVÊNIO nº 013/2014/SMS.G
PA Nº 2014-0.082.449-0

CONVENIENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONVENIADA: Centro Social Nossa Senhora Do Bom Parto – Casa Vida I

OBJETO DO CONVÊNIO: Implementação das Casas de Apoio para pessoas vivendo com HIV/Aids – PVHA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 10/07/2015.

DOTAÇÃO:

84.10.10.10.304.3003.4133.3350.3900.02

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, situada na Rua General Jardim nº 36 – 2º andar, compareceram de um lado, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Coordenadora do Programa Municipal de DST/Aids, **Sra. ELIANA BATTAGLIA GUTIERREZ**, doravante denominada **CONVENIENTE**, e do outro lado a **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO – CASA VIDA I**, localizada na Rua Alvaro Ramos, nº 366, Belém, CEP: 03058-060 – São Paulo/SP, inscrito no CNPJ nº 62.264.494/0001-79, neste ato representada pela sua Diretora Presidente **JUDITH ELISA LUPO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2.412.058-3 e inscrita no C.P.F. sob nº 011.898.678-34, doravante designada apenas **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo 001/2015 ao Convênio nº 013/2014/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 131 do presente processo, publicado no DOC/SP de 04/07/2015, pág. 126, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É o presente aditamento para consignar a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **10/07/2015**, para recebimento de incentivo financeiro repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dentro do programa de financiamento das ações desenvolvidas pelas Casas de Apoio, nos termos da Portaria 3276/2013, a ser repassado em parcela única, após assinatura do Termo Aditivo, no valor de R\$ 66.000,00, conforme Plano de Trabalho apresentado pela conveniada.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária nº. 84.10.10.304.3003.4133.3350.3900.02.

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar a redação da Clausula Sétima - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente convênio será de doze meses, a partir de 10/07/2015, podendo ser prorrogado mediante vontade expressa por escrito de ambas as partes, por iguais e menores sucessivos períodos, desde que respeitados os preceitos normativos cabíveis na espécie.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio nº.013//2014/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 10 de julho de 2015.

ELIANA BATTAGIA GUTIERREZ

Coordenadora do Programa Municipal de DST/Aids – SMS.G
Conveniente

JUDITH ELISA LURO

Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
Conveniada

TESTEMUNHAS:

Assessoria Jurídica
Rua General Jardim, 36
01223-010 São Paulo - SP
Assessoria Jurídica
Rua General Jardim, 36
01223-010 São Paulo - SP

Assessoria Jurídica
Rua General Jardim, 36
01223-010 São Paulo - SP